

**LEI MUNICIPAL Nº 671/2007.**

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE SAGRADA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUVENTIL MAFALDA SANTOS**, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, em no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 27, Itens I e III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica também, o Poder Executivo autorizado a repassar a Associação de Produtores de Leite de Sagrada Família, recursos financeiros na ordem de R\$ 3.200,00 (treis mil e duzentos reais) mensais, no período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2007, para o custeio de despesas com 02 (dois) técnicos agrícolas e 01 (um) médico veterinário, a serem formalmente contratados pela a Associação.

**Parágrafo Único-** Os profissionais contratados pela associação deverão desenvolver no mínimo as seguintes atribuições em prol do melhoramento genético da bacia leiteira, conforme segue:

- Médico Veterinário: Executar atividades de orientação e assistência veterinária e zootécnica aos produtores municipais, bem como inspecionar os produtos de origem animal industrializados e comercializados em nosso município;

- Técnicos Agrícolas: Executar atividades de orientação técnica aos produtores municipais, bem como executar tarefas específicas do técnico agrícola, voltadas ao planejamento e melhoria da produção leiteira do município.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes do cumprimento no disposto no Artigo anterior, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal da Agricultura
05.01	Unidades Subordinadas
05.01.20.602.0097.2026	Incentivo a Produção Leiteira
33350.43. 00.00.00.00	Subvenções Sociais

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrario.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2007.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, em 19 de março de 2007.**

**Juventil Mafalda Santos**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**